

Decreto Lei n: 25/64 /

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Major Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fixa a receita e a despesa do município de Major Gercino para o exercício de 1965 em 10.500.000,00 (dez milhões quinhentos mil cruzeiros) de acordo com os classificações arquivadas nesta Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Major Gercino, 8 de Junho de 1964

Rubens João Silveira
Prefeito municipal

Decreto Lei n: 26/64 /

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Major Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fixa as denominações das seguintes ruas na sede deste município de Major.

Gercino, da Feijueira ate a propriedade de Teodoro Kammers, fica denominado "Rua Guilhermino Albanoes"; da propriedade de Teodoro Kammers ate a propriedade da Antonio Domingos Fraga, fica denominado "Rua Jose Manoel David," da propriedade de Antonio Domingos Fraga ate a Ponte Adelbal Ramos da Silveira, fica denominado "Rua Joaquim Silveira;" da Ponte Adelbal Ramos da Silveira ate defrontar com a Ponte Galotti Junior, fica denominado "Rua Pedro Gomes" da defrontação da Ponte Galotti Junior, ate a Rebecio Manoel Vicente Gomes, fica denominado "Rua Jose Souza.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Major Gercino,
em 10 de Julho de 1964

Ribeiro José Silveira
Prefeito Municipal

Decreto Lei n: 27/64

Eu Ribeiro José Silveira, Prefeito
municipal de Major Gercino, faço saber que
a câmara de vereadores decretou e lei sancio-
ne a seguinte lei: